

DECRETO Nº 6.193, DE 03 DE MARÇO DE 2016

DECRETO Nº. 6.193, DE 03 DE MARÇO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E AUTORIZAÇÃO PARA ORDENADORES DE DESPESAS, NO QUE SE REFERE AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRIADO PELA LEI Nº 2.789 DE 26 DE JUNHO DE 1996, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. **NELSON DIMAS BRAMBILLA**, Prefeito do Município de Araras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 62, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Araras;

DECRETA:-

Art. 1º.) – Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Araras, para o Chefe do Poder Executivo, sempre em conjunto com o Chefe da Divisão de Tesouraria, no que se refere às transações bancárias, no seguintes termos:

- I – Emitir cheques;
- II – Abrir contas de depósito;
- III – Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- IV – Requisitar talonários de cheques;
- V – Autorizar débito em conta relativo às operações;
- VI – Retirar cheques devolvidos;
- V – Endossar cheque;
- VI – Efetuar transferências e pagamentos;
- VII – Sustar e contra-ordenar cheques;
- VIII – Cancelar cheques;
- IX – Baixar cheques;
- X – Efetuar resgates e aplicações financeiras;
- XI – Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XII – Efetuar saques (conta corrente);
- XIII – Efetuar saques (poupança);
- XIV – Efetuar pagamentos, inclusive por meio eletrônico;
- XIX – Efetuar transferências, inclusive por meio eletrônico;
- XX – Consultar contas e aplicações de programas de repasse de recursos;
- XXI – Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
- XXII – Solicitar saldos e extratos de investimentos;
- XXIII – Emitir comprovantes;
- XXIV – Efetuar transferência para a mesma titularidade;
- XXV – Encerrar contas de depósito;
- XXVI – Substabelecer poderes para consultar saldos e extratos.

Art. 2º.) – As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias ou adaptadas do orçamento vigente, oportunamente suplementadas, se necessário.

Art. 3º.) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 6.187, de 10 de fevereiro de 2016.

Dr. NELSON DIMAS BRAMBILLA
Prefeito de Município de Araras

MARIZETH BAGHIN MORANDIN
Secretária Municipal da Fazenda

REGINA HELENA COSTA PICOLINI
Secretária Municipal de Ação e Inclusão Social

Dr. SÉRGIO COLLETTI PEREIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura Municipal de Araras, aos 03 (três) dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

Documento Interno nº. 3589/2016.-